
2º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.

ENTRE

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.
COMO EMISSORA

E

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
COMO AGENTE FIDUCIÁRIO

DATADO DE
18 DE NOVEMBRO DE 2020



2º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.

São partes neste "2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Andrade Gutierrez Participações S.A." ("Aditamento"):

- I. como emissora das debêntures objeto da Escritura de Emissão (conforme definida abaixo) e deste Aditamento ("Debêntures"):

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno nº 8.123, Cidade Jardim, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 04.031.960/0001-70, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31.300.020.09-6, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora"); e

- II. na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das debêntures da 6ª (sexta) emissão de debêntures da Emissora ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista"):

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, bloco B, conj 1401, Itaim Bibi CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário", sendo, a Emissora e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte");

CONSIDERANDO QUE:

- (i) com base nas deliberações tomadas em assembleia geral extraordinária da Emissora, realizada em 23 de outubro de 2019, conforme re-ratificada nos termos da assembleia geral extraordinária realizada em 29 de novembro de 2019, foram deliberados e aprovados: (i) os termos e condições da 6ª (sexta) emissão ("Emissão") de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Emissora, para colocação privada; e (b) a constituição, pela Emissora, das Garantias Reais (conforme definido na Escritura de Emissão) em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão);



- (ii) em 4 de dezembro de 2019, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o “Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Andrade Gutierrez Participações S.A.”, conforme aditada em 18 de dezembro de 2019 (“Escritura de Emissão”); e
- (iii) em 30 de outubro de 2020 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas que aprovou a alteração do cronograma de pagamentos da Remuneração das Debêntures (“AGD”);

RESOLVEM as Partes, por meio deste e na melhor forma de direito, firmar o presente Aditamento, de forma a refletir a nova redação da Cláusula 5.19.1 da Escritura de Emissão.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, que estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão e/ou no presente Aditamento, ainda que posteriormente ao seu uso.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

1.1. Conforme aprovado na AGD, a Cláusula 5.19.1 da Escritura de Emissão passará a vigorar com a seguinte redação:

"5.19.1. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração DI será paga nas seguintes datas (cada uma, uma "Data de Pagamento de Remuneração DI"):

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração DI
1	até 06 de novembro de 2020
2	09 de dezembro de 2020
3	09 de junho de 2021
4	09 de dezembro de 2021
5	09 de junho de 2022
6	09 de dezembro de 2022
7	09 de junho de 2023
8	09 de dezembro de 2023
9	09 de junho de 2024
10	09 de dezembro de 2024
11	09 de junho de 2025
12	Data de Vencimento das Debêntures



CLÁUSULA SEGUNDA – ARQUIVAMENTO DESTES ADITAMENTOS

3.1. Este Aditamento será inscrito na JUCEMG, nos termos do artigo 62, inciso II, e do seu parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e levado a registro perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais e da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de celebração deste Aditamento. A Emissora encaminhará ao Agente Fiduciário uma via eletrônica (pdf) do Aditamento, contendo a chancela digital da JUCEMG, bem como cópia das vias com o registro dos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, em até 3 (três) Dias Úteis a contar da inscrição e dos registros deste Aditamento na JUCEMG e nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

4.2. As obrigações assumidas neste Aditamento têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

4.3. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Aditamento não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer cláusula deste Aditamento, as partes se obrigam a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, neste Aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

4.4. Qualquer alteração a este Aditamento somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as partes.

4.5. As partes reconhecem este Aditamento e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil.

4.6. Para os fins deste Aditamento, as partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos dos artigos 497, 498, 806, 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão.



4.7. Os prazos estabelecidos neste Aditamento serão computados de acordo com a regra prescrita no artigo 132 do Código Civil, sendo excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4.8. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

5.1. Fica eleito o foro central da Comarca da Capital de São Paulo (SP), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Aditamento a Emissora e o Agente Fiduciário em 4 (quatro) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2020

(restante da página deixado intencionalmente em branco)



(Página de assinaturas 2/2 do 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Andrade Gutierrez Participações S.A., celebrado em 18 de novembro de 2020)

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Matheus Gomes Faria
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: janeiro 12, 2021 | 15:59 BRT

ICP
16A310D5E9CFA2430B880042F4C305495F

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

DocuSigned by:
Natalia Xavier Alencar
Assinado por: NATALIA XAVIER ALENCAR
CPF: 1175854712
Hora de assinatura: janeiro 13, 2021 | 11:21 BRT

ICP
16A310D5E9CFA2430B880042F4C305495F

Nome:
CPF:
R.G:

DocuSigned by:
Pedro Paulo Faria, Vinícius Fernandes De Oliveira
Assinado por: PEDRO PAULO FARMÊ D AMOED FERNANDES DE OLIV...
CPF: 0608832702
Data/Hora da Assinatura: janeiro 13, 2021 | 15:45 BRT

ICP
0A3160B96114B289380567B57A920AD

Nome:
CPF:
R.G:

DocuSigned by:
JHBYL
Assinado por: JOSE HENRIQUE BRAGA POLIDO LOPES:4674753615
CPF: 4674753615
Data/Hora da Assinatura: janeiro 13, 2021 | 10:53 BRT

DocuSigned by:
RT
Assinado por: RENATO TORRES DE FARIA:50215396634
CPF: 50215396634
Hora de assinatura: janeiro 12, 2021 | 16:03 BRT



2º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.

ENTRE

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.
COMO EMISSORA

E

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
COMO AGENTE FIDUCIÁRIO

DATADO DE
18 DE NOVEMBRO DE 2020



2º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.

São partes neste “2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A.” (“Aditamento”):

- I. como emissora das debêntures objeto da Escritura de Emissão (conforme definida abaixo) e deste Aditamento (“Debêntures”):

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno nº 8.123, Cidade Jardim, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 04.031.960/0001-70, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 31.300.020.09-6, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Emissora”); e

- II. na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das debêntures da 5ª (quinta) emissão pública de debêntures da Emissora (“Debenturistas” e, individualmente, “Debenturista”):

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, bloco B, conj 1401, Itaim Bibi CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Agente Fiduciário”, sendo, a Emissora e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como “Partes” e, individual e indistintamente, como “Parte”);

CONSIDERANDO QUE:

- (i) com base nas deliberações tomadas em assembleia geral extraordinária da Emissora, realizada em 23 de outubro de 2019, conforme re-ratificada nos termos da assembleia geral extraordinária realizada em 29 de novembro de 2019, foram deliberados e aprovados: (i) os termos e condições da 5ª (quinta) emissão (“Emissão”) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Emissora, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de



- 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e demais leis e regulamentações aplicáveis (“Oferta”); e (b) a constituição, pela Emissora, das Garantias Reais (conforme definido na Escritura de Emissão) em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão);
- (ii) em 4 de dezembro de 2019, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o “Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A.”, conforme aditada em 18 de dezembro de 2019 (“Escritura de Emissão”); e
- (iii) em 30 de outubro de 2020 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas que aprovou a alteração do cronograma de pagamentos da Remuneração das Debêntures (“AGD”);

RESOLVEM as Partes, por meio deste e na melhor forma de direito, firmar o presente Aditamento, de forma a refletir a nova redação da Cláusula 5.18.1 da Escritura de Emissão.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, que estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão e/ou no presente Aditamento, ainda que posteriormente ao seu uso.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

1.1. Conforme aprovado na AGD, a Cláusula 5.18.1 da Escritura de Emissão passará a vigorar com a seguinte redação:

"5.18.1. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga nas seguintes datas (cada uma, uma "Data de Pagamento de Remuneração"):"

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração
1	até 06 de novembro de 2020
2	09 de dezembro de 2020
3	09 de junho de 2021
4	09 de dezembro de 2021
5	09 de junho de 2022
6	09 de dezembro de 2022
7	09 de junho de 2023
8	09 de dezembro de 2023
9	09 de junho de 2024
10	09 de dezembro de 2024
11	09 de junho de 2025



12	<i>Data de Vencimento das Debêntures</i>
----	--

CLÁUSULA SEGUNDA – ARQUIVAMENTO DESTE ADITAMENTO

4.1. Este Aditamento será inscrito na JUCEMG, nos termos do artigo 62, inciso II, e do seu parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e levado a registro perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais e da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de celebração deste Aditamento. A Emissora encaminhará ao Agente Fiduciário uma via eletrônica (pdf) do Aditamento, contendo a chancela digital da JUCEMG, bem como cópia das vias com o registro dos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, em até 3 (três) Dias Úteis a contar da inscrição e dos registros deste Aditamento na JUCEMG e nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

5.2. As obrigações assumidas neste Aditamento têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

5.3. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Aditamento não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer cláusula deste Aditamento, as partes se obrigam a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, neste Aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

5.4. Qualquer alteração a este Aditamento somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as partes.

5.5. As partes reconhecem este Aditamento e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil.

5.6. Para os fins deste Aditamento, as partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos dos artigos 497, 498, 806, 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento



antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão.

5.7. Os prazos estabelecidos neste Aditamento serão computados de acordo com a regra prescrita no artigo 132 do Código Civil, sendo excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5.8. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

6.1. Fica eleito o foro central da Comarca da Capital de São Paulo (SP), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Aditamento a Emissora e o Agente Fiduciário em 4 (quatro) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2020

(restante da página deixado intencionalmente em branco)



(Página de assinaturas 1/2 do 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A., celebrado em 18 de novembro de 2020)

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:
José Henrique Braga Polido Lopes
Assinado por: JOSE HENRIQUE BRAGA POLIDO LOPES:46747753615
CPF: 46747753615
Data/Hora da Assinatura: janeiro 13, 2021 | 10:52 BRT

ICP
BRASIL

8282412419BF4689BA3D6D38E198BEF0E

Nome:

Cargo:

DocuSigned by:
Renato Torres de Faria
Assinado por: RENATO TORRES DE FARIA:50215396634
CPF: 50215396634
Hora de assinatura: janeiro 12, 2021 | 16:03 BRT

ICP
BRASIL

82C157A1D38B6441EF9FC4ACCC7E8TEDD

Nome:

Cargo:

DocuSigned by:
Matheus Gomes Faria
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: janeiro 12, 2021 | 15:59 BRT

ICP
BRASIL



(Página de assinaturas 2/2 do 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A., celebrado em 18 de novembro de 2020)

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Matheus Gomes Faria
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: janeiro 12, 2021 | 15:58 BRT

ICP
16A721ED2AD940D18DD5C6B3BDB07154

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

DocuSigned by:
Natalia Xavier Alencar
Assinado por: NATALIA XAVIER ALENCAR
CPF: 11758354712
Hora de assinatura: janeiro 13, 2021 | 11:21 BRT

ICP
16A721ED2AD940D18DD5C6B3BDB07154

Nome:
CPF:
R.G:

DocuSigned by:
Pedro Paulo Faria D'Amorim Fernandes Da Oliveira
Assinado por: PEDRO PAULO FARME D AMOED FERNANDES DE OLIV...
CPF: 06088372702
Data/Hora da Assinatura: janeiro 13, 2021 | 15:45 BRT

ICP
0A3180596E114B289380567B57A920AD

Nome:
CPF:
R.G:

DocuSigned by:
JHBRFL
Assinado por: JOSE HENRIQUE BRAGA POLIDO LOPES:46747753615
CPF: 46747753615
Data/Hora da Assinatura: janeiro 13, 2021 | 10:53 BRT

DocuSigned by:
RT
Assinado por: RENATO TORRES DE FARIA:50215396634
CPF: 50215396634
Hora de assinatura: janeiro 12, 2021 | 16:03 BRT

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9AE5023A674747C5A0640A1E83BC155C

Status: Concluído

Assunto: Deb AG - 2o aditamento Escritura 6a Emissão SPavarini 04 11 2020.docx, Deb AG - 2o ad...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 14

Assinaturas: 10

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 36

Vanessa de Cassia Souza Campos

Assinatura guiada: Ativado

Av. do Contorno 8.123

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

BH, 30110-062

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

vanessa.campos@agnet.com.br

Endereço IP: 200.169.163.68

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Vanessa de Cassia Souza Campos

Local: DocuSign

janeiro 12, 2021 | 11:48

vanessa.campos@agnet.com.br

Eventos do signatário

José Henrique Braga Polido Lopes

jose.polido@agnet.com.br

Andrade Gutierrez Engenharia S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: Signature Applet

Emissor da assinatura: AC LINK RFB

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Matheus Gomes Faria

matheus@simplificpavarini.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: Signature Applet

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Renato Torres de Faria

renato.faria@agnet.com.br

Diretor-Presidente

Andrade Gutierrez Engenharia S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: Signature Applet

Emissor da assinatura: AC LINK RFB v2

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Natália Xavier Alencar

natalia@simplificpavarini.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: Signature Applet

Emissor da assinatura: AC OAB G3

Assinatura

DocuSigned by:

 B6E46212ADBF46B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.169.163.68

DocuSigned by:

 3A570DEECFA2430...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.76.230

DocuSigned by:

 BC757A1D3B6441E...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 200.169.163.68

DocuSigned by:

 15A721ED2AD940D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.76.177.162

Registro de hora e data

Enviado: janeiro 12, 2021 | 15:07

Visualizado: janeiro 13, 2021 | 10:45

Assinado: janeiro 13, 2021 | 10:53

Enviado: janeiro 12, 2021 | 15:07

Visualizado: janeiro 12, 2021 | 15:50

Assinado: janeiro 12, 2021 | 15:59

Enviado: janeiro 12, 2021 | 15:07

Visualizado: janeiro 12, 2021 | 16:01

Assinado: janeiro 12, 2021 | 16:03

Enviado: janeiro 13, 2021 | 10:53

Visualizado: janeiro 13, 2021 | 11:17

Assinado: janeiro 13, 2021 | 11:22

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através do DocuSign		
Pedro Paulo Farne D'amoed Fernandes De Oliveira pedro.oliveira@simplificpavarini.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.92.76.230	Enviado: janeiro 13, 2021 11:22 Visualizado: janeiro 13, 2021 15:38 Assinado: janeiro 13, 2021 15:45
Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: Signature Applet Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5		
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através do DocuSign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Bruno Gonçalves Siqueira bruno.siqueira@agnet.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: janeiro 13, 2021 15:45 Visualizado: janeiro 13, 2021 16:07
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através do DocuSign		
Fernando Santos Salles fernando.salles@agnet.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: janeiro 13, 2021 15:45
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através do DocuSign		
Tayanne Gil de Almeida tayanne.almeida@agnet.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: janeiro 13, 2021 15:45
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através do DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	janeiro 12, 2021 15:07
Entrega certificada	Segurança verificada	janeiro 13, 2021 15:38
Assinatura concluída	Segurança verificada	janeiro 13, 2021 15:45
Concluído	Segurança verificada	janeiro 13, 2021 15:45
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora